



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. ⁰⁰³~~005~~/2022-PMPG, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratos administrativos temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação dos seguintes profissionais para atuação junto à Secretaria de Educação do Município de Porto Grande – SEMED:

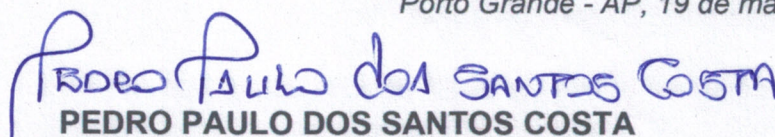
PROFISSIONAL	Quant.	PROFISSIONAL	Quantidade
Professor de Séries Iniciais	14	Aux. de Serviços Gerais	02
Professor de Educação Especial	08	Agente de Portaria	16
Merendeiras	10	Motorista Escolar	04
Servente Escolar	08	Auxiliar de Disciplina	05
Cuidador Educacional	18	Pedagogo	08
Lavadeira	01	Nutricionista	02
Prof. De 6º ao 9º ano	10	Técnica em Nutrição	03

Art. 2º As despesas correspondentes das contratações de que trata esta Lei, correrão a conta do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 19 de maio de 2022.


PEDRO PAULO DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal de Porto Grande em Exercício



**MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM AO PROJETO DE LEI nº 005/2022-PMPG)

A Sua Excelência

O Sr. NARSON DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto Grande

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

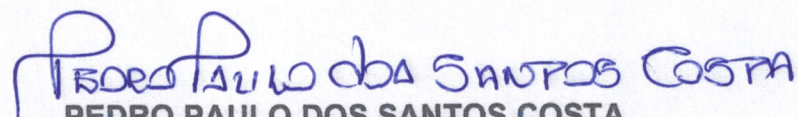
Ao tempo em que cumprimento V. Excelência e demais parlamentares desta Casa Legislativa, venho por meio desta encaminhar o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar contratos administrativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a fim de que o mesmo seja apreciado e votado por esta bancada de Vereadores.

Por meio do referido Projeto apresenta-se o quantitativo de pessoal necessário para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

A contratação dos profissionais citados mostra-se necessária para continuidade do serviço público prestado pela Secretaria em questão, evitando prejuízos aos alunos e outras atividades essenciais dentro da estrutura do órgão.

Assim, na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, reitero elevados votos de estima e apreço.

Palácio Elias Trajano, Sede do Poder Executivo Municipal, 19 de maio de 2022.


PEDRO PAULO DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal de Porto Grande em Exercício



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Ofício nº 0199/2022 - SEMED/PMPG

Porto Grande-AP, 10 de Março de 2022

Exmº. Senhor
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
M/D Prefeito Municipal de Porto Grande-AP.

ESTADO DO AMAPÁ
prefeitura Municipal de Porto Grande

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 2006. 01153. 2022

Data. 10 / 03 / 2022

Hora de Entrada 13:31

Mariane Rêgo
Assinatura do Funcionário

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando cordialmente V. Excelência, sirvo-me do presente para informar a atual demanda dessa secretaria de Educação em relação aos contratos.

Diante do exposto solicito de Vossa Excelência a regulamentação junto a Câmara de Vereadores dos cargos abaixo relacionados:

COLABORADORES	QUANT	COLABORADORES	QUANT
Prof. de Educação Infantil Séries Iniciais	14	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Prof. de Educação Especial	08	Agente de Portaria	16
Merendeiras	10	Motorista Escolar	04
Serventes Escolar	08	Auxiliar de Disciplina	05
Cuidador Educacional	18	Pedagogo	08
Lavadeira	01	Nutricionista	02
Prof. de 6º ao 9º Ano	10	Técnica em Nutrição	03

Respeitosamente,

Ivaneide Vilhena de Castro
IVANEIDE VILHENA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 007-GAB/PMPG



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA 2020 MAGISTERIO

CLASSE	A	B	C	D	E	F
15	R\$ 4.078,18	R\$ 4.200,53	R\$ 4.326,54	R\$ 4.456,34	R\$ 4.590,03	R\$ 4.727,73
14	R\$ 3.978,71	R\$ 4.098,08	R\$ 4.221,02	R\$ 4.347,65	R\$ 4.478,08	R\$ 4.612,42
13	R\$ 3.881,67	R\$ 3.998,12	R\$ 4.118,07	R\$ 4.241,61	R\$ 4.368,86	R\$ 4.499,92
12	R\$ 3.787,00	R\$ 3.900,61	R\$ 4.017,63	R\$ 4.138,15	R\$ 4.262,30	R\$ 4.390,17
11	R\$ 3.694,63	R\$ 3.805,47	R\$ 3.919,63	R\$ 4.037,22	R\$ 4.158,34	R\$ 4.283,09
10	R\$ 3.604,52	R\$ 3.712,65	R\$ 3.824,03	R\$ 3.938,75	R\$ 4.056,92	R\$ 4.178,62
9	R\$ 3.516,60	R\$ 3.622,10	R\$ 3.730,76	R\$ 3.842,69	R\$ 3.957,97	R\$ 4.076,71
8	R\$ 3.430,83	R\$ 3.533,76	R\$ 3.639,77	R\$ 3.748,96	R\$ 3.861,43	R\$ 3.977,28
7	R\$ 3.347,15	R\$ 3.447,57	R\$ 3.551,00	R\$ 3.657,53	R\$ 3.767,25	R\$ 3.880,27
6	R\$ 3.265,52	R\$ 3.363,48	R\$ 3.464,39	R\$ 3.568,32	R\$ 3.675,37	R\$ 3.785,63
5	R\$ 3.185,87	R\$ 3.281,44	R\$ 3.379,89	R\$ 3.481,28	R\$ 3.585,72	R\$ 3.693,30
4	R\$ 3.108,16	R\$ 3.201,41	R\$ 3.297,45	R\$ 3.396,38	R\$ 3.498,27	R\$ 3.603,21
3	R\$ 3.032,36	R\$ 3.123,33	R\$ 3.217,03	R\$ 3.313,54	R\$ 3.412,94	R\$ 3.515,33
2	R\$ 2.958,40	R\$ 3.047,15	R\$ 3.138,56	R\$ 3.232,72	R\$ 3.329,70	R\$ 3.429,59
1	R\$ 2.886,24	R\$ 2.972,83	R\$ 3.062,01	R\$ 3.153,87	R\$ 3.248,49	R\$ 3.345,94

2,5%

3%

TABELA 2020 /2021 DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO MUNICIPAL-FUNDEB 70%

VALOR MENSAL DA FOLHA DO FUNDEB 70% R\$ 1.008.390,43



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA 2022 MAGISTERIO 70%

CLASSE	A	B	C	D	E	F
15	R\$ 4.567,56	R\$ 4.704,59	R\$ 4.845,73	R\$ 4.991,10	R\$ 5.140,83	R\$ 5.295,06
14	R\$ 4.456,16	R\$ 4.589,84	R\$ 4.727,54	R\$ 4.869,37	R\$ 5.015,45	R\$ 5.165,91
13	R\$ 4.347,47	R\$ 4.477,90	R\$ 4.612,23	R\$ 4.750,60	R\$ 4.893,12	R\$ 5.039,91
12	R\$ 4.241,44	R\$ 4.368,68	R\$ 4.499,74	R\$ 4.634,73	R\$ 4.773,77	R\$ 4.916,99
11	R\$ 4.137,99	R\$ 4.262,13	R\$ 4.389,99	R\$ 4.521,69	R\$ 4.657,34	R\$ 4.797,06
10	R\$ 4.037,06	R\$ 4.158,17	R\$ 4.282,92	R\$ 4.411,40	R\$ 4.543,75	R\$ 4.680,06
9	R\$ 3.938,60	R\$ 4.056,75	R\$ 4.178,46	R\$ 4.303,81	R\$ 4.432,92	R\$ 4.565,91
8	R\$ 3.842,53	R\$ 3.957,81	R\$ 4.076,54	R\$ 4.198,84	R\$ 4.324,80	R\$ 4.454,55
7	R\$ 3.748,81	R\$ 3.861,28	R\$ 3.977,11	R\$ 4.096,43	R\$ 4.219,32	R\$ 4.345,90
6	R\$ 3.657,38	R\$ 3.767,10	R\$ 3.880,11	R\$ 3.996,52	R\$ 4.116,41	R\$ 4.239,90
5	R\$ 3.568,17	R\$ 3.675,22	R\$ 3.785,47	R\$ 3.899,04	R\$ 4.016,01	R\$ 4.136,49
4	R\$ 3.481,14	R\$ 3.585,58	R\$ 3.693,15	R\$ 3.803,94	R\$ 3.918,06	R\$ 4.035,60
3	R\$ 3.396,24	R\$ 3.498,13	R\$ 3.603,07	R\$ 3.711,16	R\$ 3.822,50	R\$ 3.937,17
2	R\$ 3.313,40	R\$ 3.412,81	R\$ 3.515,19	R\$ 3.620,65	R\$ 3.729,26	R\$ 3.841,14
1	R\$ 3.232,59	R\$ 3.329,57	R\$ 3.429,45	R\$ 3.532,34	R\$ 3.638,31	R\$ 3.747,46

2,5%

3%

TABELA 2022 COM REAJUSTE DE 12 % (DOZE POR CENTO) AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL FUNDEB 70%

VALOR MENSAL DA FOLHA DO FUNDEB 70% R\$ 1.129.397,28 IMPACTO MENSAL R\$ 121.006,85

R\$ 484.027,40 RETROATIVO REFERENTE A JAN, FEV, MAR E ABRIL